

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: fvlh1qhu <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 02/02/2026 Projeto de lei nº 60/2026 Protocolo nº 407/2026 Processo nº 103/2026	
<b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva		

## **DECLARA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO ÚNICO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o **INSTITUTO ÚNICO**, inscrito no CNPJ nº. 24.472.934/0001-94, localizada no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura busca declarar de utilidade pública o **INSTITUTO ÚNICO**, associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, que tem por objetivo buscar a valorização e defesa da saúde por meio da manutenção e funcionamento de unidades médico-hospitalares, de pesquisa e de assistência em áreas correlatas. A finalidade é promover programas de assistência aos pacientes oncológicos, o voluntariado e a inclusão social, realização de atividades educativas e informativas por meio de palestras, seminários, eventos, cursos especiais, campanhas de orientação e de prevenção contra as doenças oncológicas, parcerias, estágios, estudos, projetos de pesquisas e extensão com faculdades e universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, além de gratuidade da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata as legislações pertinentes.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Deste modo, a presente proposição tem como fulcro a declaração de utilidade pública da **INSTITUTO ÚNICO**.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Fevereiro de 2026

**Thiago Silva**  
Deputado Estadual